



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.130/07**

**Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3674, de 21 de maio de 2002, e dá outras providências.**

(**Autoria:** Ver. Quitéria David da Silva Araújo Projeto de Lei nº 062-07/08)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 3674, de 21 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Liga Municipal de Futebol de Suzano, com sede, foro e endereço na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua General Francisco Glicério, 1407, Centro, com seus atos constitutivos registrados em microfilme sob nº 10869, no cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, em 18 de março de 1986.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 25 de maio de 2007.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**André Felipe Falbo Ferreira** Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração